



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.144/2020, de 25 de março de 2020.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 702.559,20** (setecentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas

dos Militares – **551** ..... R\$ 568.542,00

3.1.90.03.00.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar – **551** ..... R\$ 134.017,20

**Total** ..... **R\$ 702.559,20**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **551** – Compensação entre Regimes Previdenciários..... R\$ 702.559,20

**Total** ..... **R\$ 702.559,20**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 25 de março de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 25/3 / 2020

Página: 8 e 9 educação 2398